



Parecer Consultoria Tributária Segmentos
Dados de Frete NF-e

26/08/2014

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas Apresentadas pelo Cliente.....	3
3.	Análise da Consultoria	4
4.	Conclusão	4
5.	Informações Complementares	4
6.	Referências	5
7.	Histórico de Alterações	5

1. Questão

O cliente, uma indústria do segmento têxtil, tendo uma de suas unidades no Estado do Mato Grosso, apresenta como questão de análise à consultoria, a forma como deve ser tratado no quadro da DANFE "Transportador / Volumes Transportados" os casos em que o transporte for executado pelo próprio remetente.

A solicitação é que o sistema Microsiga-Protheus considerasse as disposições do Decreto 9.203/1998 (RICMS MT) não apresentando informações detalhadas sobre o transportador.

2. Normas Apresentadas pelo Cliente

Como base a sua solicitação o cliente apresenta o § 15 do artigo 21 do RICMS do Estado, transcrito a seguir:

DECRETO Nº 9.203, DE 18/09/1998

*CAPÍTULO II - Dos Documentos Fiscais relativos à Operação de Circulação de Mercadorias
(Do Art. 20 ao Art. 66)*

*SEÇÃO I - Da Nota Fiscal
(Do Art. 20 ao Art. 28)*

Art. 21 - A Nota Fiscal conterá, nos quadros e campos próprios, observada a disposição gráfica dos modelos 1 e 1-A, as seguintes indicações (Conv SINIEF s/nº/70, art. 19, na redação do Ajuste SINIEF 03/94):

[...]

VI - no quadro "TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS":

- a) o nome ou a razão social do transportador e a expressão "AUTÔNOMO", se for o caso;*
- b) a condição de pagamento do frete: se por conta do emitente ou do destinatário;*
- c) a placa do veículo, no caso de transporte rodoviário, ou outro elemento identificativo, nos demais casos;*
- d) a unidade da Federação de registro do veículo;*
- e) o número de inscrição do transportador no Cadastro Geral de Contribuintes ou no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda;*
- f) o endereço do transportador;*
- g) o Município do transportador;*
- h) a unidade da Federação do domicílio do transportador;*
- i) o número de inscrição estadual do transportador, quando for o caso;*
- j) a quantidade de volumes transportados;*
- l) a espécie dos volumes transportados;*
- m) a marca dos volumes transportados;*
- n) a numeração dos volumes transportados;*
- o) o peso bruto dos volumes transportados;*
- p) o peso líquido dos volumes transportados;*

[...]

§ 15 - Caso o transportador seja o próprio remetente ou o destinatário, esta circunstância será indicada no campo "NOME/RAZÃO SOCIAL", do quadro "TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS", com a expressão "Remetente" ou "Destinatário", dispensadas as indicações das alíneas "b" e "e" a "i" do inciso VI, do caput.

3. Análise da Consultoria

A análise da consultoria levará em consideração as instruções apresentadas na página 99 do [Manual de Orientação do Contribuinte - versão 5.0 - Março 2012](#), além da norma apresentada pelo cliente,

7.1.8 Quadro do Transportador

O campo identificação da Modalidade do Frete deverá ser preenchido com um dos seguintes códigos:

- 0 – Emitente;
- 1 – Dest/Rem;
- 2 – Terceiros;
- 9 – Sem Frete;

Exemplo de preenchimento:

Nome / Razão Social	Frete por Conta 0 - Emitente	Código ANTT
---------------------	---------------------------------	-------------

4. Conclusão

A disposição do RICMS MT descreve os procedimentos para as notas modelo 1 ou 1A, sendo o contribuinte gerador de documento fiscal modelo 55, deverá seguir as instruções do Manual de Orientação do Contribuinte para emissão de Nota Fiscal Eletrônica, e disposições estaduais sobre este modelo de documento.

Neste caso deve-se apresenta no campo “Frete por Conta” a indicação “1- Dest/Rem”. A regra é omissa quanto ao detalhamento dos demais campos do referido quadro, assim entendemos que este pode ser gerado com detalhamento de informações.

5. Informações Complementares

Nosso cliente poderá ser orientado sobre todas as formas de preenchimento deste quadro pelo sistema padrão, caso necessite de algum tratamento ou controle específico que atenda seu ramo de atividade em especial, deve ser direcionado ao Desenvolvimento

Participativo a fim de que seja avaliada sua necessidade, conforme prevê o contrato da TOTVS com o cliente, ou customizar a rotina para que esta o atenda de forma satisfatória.

6. Referências

- http://www.legiscenter.com.br/minha_conta/bj_plus/direito_tributario/atos_legais_estaduais/mato_grosso_do_sul/decretos/1998/decreto_9203_de_21-09-98.htm
- <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/nfe/default.htm>
- <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=33o15hhSYzk=>
- [file:///C:/Users/luciana.santos/Downloads/Orientacao%20de%20Preenchimento%20da%20NF-e%20-%20versao%201.05%20\(8\).pdf](file:///C:/Users/luciana.santos/Downloads/Orientacao%20de%20Preenchimento%20da%20NF-e%20-%20versao%201.05%20(8).pdf)

7. Histórico de Alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
LSB	26/08/2014	1.00	Dados de Frete Nota Fiscal Eletrônica	TPZXTJ